



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 928

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	5
Poder Legislativo	7
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 928

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.816, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre expedição de ordem administrativa objetivando o cumprimento de determinação judicial, feita em favor de servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”, que trata sobre as promoções horizontais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 279/98 revogou os artigos 20 usque 26 da Lei 2.0124/91, que tratam da promoção horizontal;

CONSIDERANDO que os servidores abrangidos pela Ação Judicial ajuizaram ação contra ato do Prefeito Municipal sob o número 0006658-55.2014.8.26.0097, e cumprimento de sentença nº 0000859-50.2022.8.26.0097, ambos desta comarca, pleiteando sua avaliação, bem como apontando a ilegalidade do Decreto no. 279/98;

CONSIDERANDO a sentença jurisdicional que julgou procedente tal ação, determinou de forma expressa o procedimento de avaliação dos servidores, para fins de promoção horizontal, embasando-se no artigo 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2024/91, relativamente aos meses de dezembro dos anos de 2009 e 2010, bem como proceder aos respectivos pagamentos;

CONSIDERANDO que a sentença foi confirmada no E. Tribunal de Justiça, em favor dos servidores.

CONSIDERANDO FINALMENTE que devem ser avaliadas em conformidade com as Leis e Regulamentos Municipais e nos limites impostos pela sentença judicial, devendo ser nomeada Comissão objetivando-se a avaliação dos servidores para fins de obtenção da referida promoção.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento à Determinação Judicial consubstanciada na prestação jurisdicional, nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação, os seguintes senhores:

Presidente: Salvador dos Santos Moutinho - RG nº227

Membro: Maria Lúcia de Moraes - RG nº777-5

Membro: Elis Regina Franco da Silva - RG nº315-7

Parágrafo Único - A comissão nomeada no “caput” deste artigo tem por finalidade avaliar os servidores públicos municipais que fazem parte da ação, ocupantes de cargos de provimento efetivo, no período de 2009 e 2010:

ADEMAR ANTONIO MACENO
ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
CÉLIA CANOVAS GOMES
CIRSO APARECIDO PALMA
CLODOALDO DIAS LEDESMA
DELY RAQUEL ALVES PEREIRA MACENO
EDNES MORAES DE CASTRO YAMASAKI
EDSON DOMINGUES MORA
ELIANE CRISTINA DA SILVA
ELISABETE DE OLIVEIRA GOULART
ELIZIANA APARECIDA MACENO
ENIRSE DE OLIVEIRA VERGÍLIO
FERNANDO PEDROSO SANCHES
FRANCIS MARTA DORTE
JOANA D'ARC XAVIER TEIXEIRA
JOÃO PARO JUNIOR
JOSÉ MARGONAR
JOSIMEIRE ALENCAR DIAS FREITAS
LENILDA APARECIDA JACOVASSI
MÁRCIA MANZALE
MARIA PAULA DOMINGUES ROSA
MARINÊS GIOLLI
MARIULDA MELLO FERRANTE
NILCINÉIA DE ALMEIDA
RENATA CRISTIANE BUENO
ROSELI MASSON PALOMO
VANESSA MARIA ROSA ALVES

Art. 2º - Pela participação dos trabalhos da Comissão responsável pela avaliação, o membro servidor receberá mensalmente, desde que apresente o trabalho executado, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada por decreto municipal.

Art. 3º - As avaliações devem obedecer às normas regentes do Município e os limites impostos pela Tutela Jurisdicional prestada nos autos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 26 de junho de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 928

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 11.534, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração temporária na composição dos membros titulares do Conselho Tutelar de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora Gislaine Murakami Rodrigues – Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 273/2023 protocolizado junto a esta Municipalidade sob o número 3213/2023, solicita a nomeação provisória da conselheira suplente Gildeni Ribeiro Baião Costa, para substituir a conselheira titular Joyce Samille, por um período de 30 (trinta) dias, em virtude de gozo de férias (29.06.2023 a 28.07.2023);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 10.571 de 10 de Janeiro de 2020, relaciona a ordem da votação obtida, todos os membros, titulares e suplentes, seguindo perigosamente ordem dos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear provisoriamente, como membro titular do CONSELHO TUTELAR do Município de Buritama, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.474/10, **Gildeni Ribeiro Baião Costa**.

Art. 2º - Dê-se ciência pessoalmente a conselheira nomeada, bem como sobre as atribuições e responsabilidades conforme determina a citada Lei Municipal.

Art. 3º - A presente designação é feita enquanto perdurar o gozo de férias da titular Joyce Samille, prorrogável se necessária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama/SP, 07 de junho de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.540, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através do Ofício nº 286/2023, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3393/2023, a servidora Anayana de Oliveira Silva – Assistente Social, nos encaminha relação de novas indicações feitas pelas Entidades Assistenciais do Município, e nos solicita a nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em virtude do vencimento do mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.912/2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.893/2013

a) Representantes do Governo Municipal:

I - Representante da Divisão Municipal de Assistência Social:

Titular: Caio Alexandro Barreto

Suplente: Jucélia Conceição de Andrade Candido

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Cristina dos Santos Goularte

Suplente: Mirlene Cristina de Freitas Garcia

III - Representante da Divisão de Educação, Esporte e Turismo:

Titular: Wilton Rosalino Borges

Suplente: Meire Kanashiro Brito

IV - Representante da Divisão de Habitação, Urbanismo e Saneamento:

Titular: Daniela Teixeira Carvalho

Suplente: Letícia Souza Possani

V - Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Jefferson Paiva Beraldo

Suplente: Cristiani Aparecida de Oliveira

b) 05 (cinco) representantes de entidades assistenciais não governamentais com sede no Município:

I - Representante de usuários dos serviços de assistência social

Titular: Otaviana Rocha

Suplente: Marinete de Souza

II - Representante de entidade assistencial de atendimento a criança e adolescente

Titular: Mackelly Lima Romeira da Silva

Suplente: Cristiane Tomazelle dos Santos

III - Representante da sociedade civil

Titular: Dirley Antônio da Silva

Suplente: Aparecido Narciso

Titular: Anésio Sorato

Suplente: Karla Tatyane Pereira da Silva

Titular: Luana Cristina Carvalho

Suplente: Vanir Duarte Perassoli

Art. 2º - O mandato para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois (02) anos, permitida uma única recondução por igual período, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 928

Página 4 de 7

2.912/03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama/SP, 19 de junho de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.542, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a necessidade de alterar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Portaria nº 11.382/2022, em virtude da proibição da senhora Diana Maria Rego Santos de continuar no referido conselho, por ter se inscrito para concorrer no conselho tutelar.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **Daiane Pereira da Silveira** como representante suplente de organizações da sociedade civil com atuação na promoção, proteção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com a Lei Municipal nº 4.737/2022.

Ar. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composta o referido conselho:

I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Chirley Geane Medeiros e Silva Rodrigues

Suplente: Anayana de Oliveira Silva

II - 01 (um) representante da Departamento Municipal de Saúde;

Titular: Edilson Carlos de Paiva

Suplente: Fabiana Gonçalves de Almeida Ferlete

III - 01 (um) representante da Departamento Municipal de Educação

Titular: Renata Cristina Watanabe de Almeida

Suplente: Meire Kanashiro Brito

IV - 01 (um) representante da Departamento Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Cristiano Gonçalves de Oliveira

Suplente: Marcelo Soares de Oliveira

V - 04 (três) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na promoção, proteção

ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Titular: Alcione Aparecida de Souza

Suplente: Livia Aparecida Duarte

Titular: Elizangela Soares Franco da Graça

Suplente: Daiane Pereira da Silveira

Titular: Debora Cristina Trindade Facca

Suplente: Denise Margareth Azevedo de Souza

Titular: Silvia Adriana dos Santos

Suplente: Rosa Tereza Guerbas

Art. 3º - Fica mantido o prazo de mandato previsto na portaria inicial de nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 20 de junho de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 928

Página 5 de 7

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei Municipal Nº. 2.927/03
Rua Marechal Deodoro, 755 – BURITAMA-SP - CEP: 15.290.000
FONE- (018) 3691-1535 – 3691-2987
FAX - (018) 3691-9201
E-mail: assistenciasocialbta@gmail.com

Resolução nº 07/2023 de 26 de junho de 2023

Dispõe sobre homologação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Buritama/SP e convocação para a participação no curso de capacitação e prova escrita.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buritama/SP, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme Lei nº 12.696 de 25/07/2012, Lei Municipal nº 3474/2010, com alterações da Lei Municipal nº 3.850 de 07/02/2013, Lei Municipal nº 4.737 de 08/02/2022, Lei Municipal nº 4.852 de 08/03/2023, amparados pela Resolução CONANDA 231 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os candidatos que tiveram sua inscrição deferida e ainda **CONVOCÁ-LOS** para a participação na capacitação e prova escrita obrigatória do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Buritama/SP para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, nos termos que constam no edital RESOLUÇÃO 02/2023 de 31 de março de 2023.

INSCRIÇÕES HOMOLOGAS:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
EDILZA DOS SANTOS SILVA COLTRE	DEFERIDO
RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARISETE DOS SANTOS	DEFERIDO
SANDRA CRISTINA MARQUES	DEFERIDO
THIAGO MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
WILLIAN FERNANDES PEREIRA	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA BARBOSA	DEFERIDO
DIANA MARIA REGO SANTOS	DEFERIDO
JOYCE SAMILLE DA CRUZ	DEFERIDO

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 928

Página 6 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei Municipal Nº. 2.927/03

Rua Marechal Deodoro, 755 - BURITAMA-SP - CEP: 15.290.000

fone- (018) 3691-1535 – 3691-2987

FAX - (018) 3691-9201

E-mail: assistenciasocialbta@gmail.com

JOSIANE MACIEL DA SILVA	DEFERIDO
IVANETE DOS SANTOS VIANA	DEFERIDO
SUELI DE FÁTIMA MATIAS KAWAMOTO	DEFERIDO

Art. 2º - A realização das etapas de capacitação e prova escrita do Processo de Escolha ocorrerá da seguinte maneira:

- DA CAPACITAÇÃO:** a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2023, das 08h:00min às 17h:00min com carga horária total de 16 horas.
Local de realização: Rua Romeu Brito nº 475 – Buritama/SP - CRAS
- DA PROVA ESCRITA:** a ser realizada no dia 30 de julho de 2023, das 08h:00min às 12h:00min. Local: Rua Romeu Brito nº 475 – Buritama/SP – CRAS

Parágrafo Único: os candidatos deverão comparecer no local munidos de documento oficial de identidade, caneta preta ou azul, o local será aberto às 07h:30min e fechado às 08h:00min, não será permitido o acesso ao local após o fechamento dos portões.


ELISÂNGELA SOARES FRANCO DA GRÁÇA
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 928

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, através do Ofício nº 100/23, **CONVOCA** os Vereadores para participarem das **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** da Câmara Municipal de Buritama, a serem realizadas na **SEGUNDA-FEIRA, DIA 03 DE JULHO DE 2023**, nos seguintes horários, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**:

13H00:

PROJETO DE LEI Nº 28/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências - **(2ª e Última Discussão e Votação)**;

13H10:

PROJETO DE LEI Nº 35/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 950.000,00 ao Orçamento Programa de 2023, e dá outras providências - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI Nº 36/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 120.000,00 ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

13H20:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre reformulação do Plano Diretor Municipal de Turismo - PDMT do Município de Buritama, Estado de São Paulo - **(2ª e Última Discussão e Votação)**.

BURITAMA/SP, 28 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE